



ATO DA MESA DIRETORA

PARECER

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO nº. 12, de agosto de 2015, que:

Altera dispositivos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, Resolução nº. 429, de 15 de dezembro de 2010, ampliando o rol de comissões, criando a Comissão de Energia e Mineração, mediante alteração de seus arts. 31 e 34.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução que visa, em resumo, alterar alguns dispositivos do Regimento Interno desta Casa, especificamente no que se refere à criação da Comissão de Energia e Mineração, alterando os arts. 31 e 34 do Regimento Interno.

Para isso, foi justificado que existe a necessidade dessas alterações regimentais para adequação ao panorama atual que diz ser as matrizes energéticas um dos temas mais relevantes, necessitando, pois, de uma correta gestão desses recursos, obedecendo a critérios estabelecidos por legislação específica.

Sendo assim, é de se ressaltar que a presente proposição é de suma importância na medida em que intenta modificar o Regimento Interno adequando a essa nova temática.

O projeto ora em questão foi devidamente aprovado pela CCJ passando agora a Mesa Diretora para formular parecer.

Eis o relatório.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

II – PARECER DA MESA

Para tanto, apresentamos, de acordo com art. 17, IV do Regimento Interno desta Casa, parecer conforme estabelece ser de competência da Mesa Diretora.

Ao analisar os autos, verificamos que foi observado pelo nobre Deputado o que dispõe o Regimento Interno da Casa sobre o assunto:

Art. 210. O Regimento Interno poderá ser modificado ou reformado, por meio de **projeto de resolução de iniciativa de Deputado**, da Mesa, de Comissão Permanente ou de Comissão Especial para esse fim criada em virtude de deliberação da Assembleia, da qual fará parte um membro da Mesa.

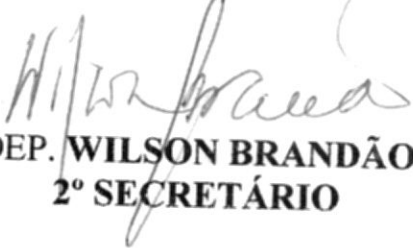
Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante do colega Parlamentar e da boa técnica legislativa apresentada na proposição, somos a favor da sua aprovação.

Este é o parecer da Mesa Diretora.

Teresina, 09 de junho de 2015.


DEP. THEMÍSTOCLES FILHO
PRESIDENTE


DEP. FERNANDO MONTEIRO
1º SECRETÁRIO


DEP. WILSON BRANDÃO
2º SECRETÁRIO